

## 19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

### 1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

#### Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O FUNDAF instituído pela Lei nº. 3.311, de 21/01/2004, alterada pelas Leis nºs 3.809, de 08/02/2006; 3.982, de 25/04/2007; 5.099, de 29/04/2013; e regulamentado pelo Decreto nº 26.246, de 29/09/2005, alterado pelo Decreto nº 34.867, de 21/11/2013, Decreto nº 43.183, de 04/04/2022 e Decreto nº 44.385, de 30/03/2023, tem por finalidade promover a modernização e o reaparelhamento da Administração Fazendária, além de propiciar a realização e o acompanhamento de projetos e programas de natureza intelectual que promovam a melhoria das condições necessárias ao exercício das atribuições fazendárias. São objetivos do FUNDAF:

I - modernização e reaparelhamento das instalações da Secretaria de Estado de Economia;

II - implementação de programas de educação fiscal;

III - qualificação profissional dos servidores da SEEC;

IV - execução das ações previstas no Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária - PINAT;

V - desenvolvimento de ações integradas objetivando a eficiência na cobrança administrativa de débitos fiscais;

VI - Aperfeiçoamento e manutenção das atividades de arrecadação, fiscalização, tributação, atendimento ao contribuinte, administração financeira, contabilidade, patrimônio, licitação e compras;

VII - Realização de outras atividades que contribuam para o aumento da eficiência, efetividade, economicidade e eficácia da administração fazendária.

Constitui recursos do FUNDAF:

I - 20% (vinte por cento) do produto total das multas tributárias aplicadas no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Economia;

II - 60% (sessenta por cento) da contrapartida mensal instituída pelo art. 6º, parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003, devida pelos optantes pelo regime de tributação previsto na Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003;"

III - aqueles resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;

IV - doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

V - receita advinda da aplicação dos recursos do FUNDAF;

VII - receita advinda de licitação de bens apreendidos pela fiscalização tributária, exceto a relativa a impostos;

VIII - outras contribuições financeiras destinadas ao programa de que trata a Lei nº 2.594, de 21 de setembro de 2000, devidas por optantes por regimes tributários especiais ou sujeitos a benefícios ou incentivos fiscais;

IX - outras receitas que lhe forem atribuídas pela legislação.

#### FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	2	0	1	0	3
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0

<b>Servidores</b>	<b>Atividade-Meio (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Total</b>
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	2	0	1	0	3
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	2	0	1	0	3

0

## **2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

### **6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>3046 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>5000000,0</b>	<b>440002,00</b>	<b>400000,0</b>	<b>400000,0</b>
0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- FUNDAF- DISTRITO FEDERAL	5000000,0	440002,00	400000,0	400000,0
<b>1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>	<b>5000000,0</b>	<b>1,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
5832 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEF-DISTRITO FEDERAL	5000000,0	1,00	0	0
<b>2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>14000000,0</b>	<b>9001178,00</b>	<b>8351948,98</b>	<b>7434116,35</b>

*[Assinatura]*

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
5216 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	14000000,0	9001178,00	8351948,98	7434116,35
<b>4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	<b>5000000,0</b>	<b>2428371,00</b>	<b>2428370,75</b>	<b>2325730,41</b>
2415 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	5000000,0	2428371,00	2428370,75	2325730,41
<b>3667 - EDUCAÇÃO FISCAL</b>	<b>289823,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - EDUCAÇÃO FISCAL--DISTRITO FEDERAL	289823,0	0,00	0	0
<b>TOTAL - 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS</b>	<b>29289823,00</b>	<b>11869552,00</b>	<b>11180319,73</b>	<b>10159846,76</b>

**Programação Orçamentária Realizada:**

**AÇÃO 3046 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – FUNDAF – DISTRITO FEDERAL**

Esta ação foi inserida no orçamento do fundo para atender as possíveis aquisições de bens para melhoria da estrutura da Secretaria de Estado de Economia do DF (SEEC) sendo que o orçamento inicial desta ação foi R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), mas com as alterações ocorridas no decorrer do ano passou para R\$ 400.002,00 (quatrocentos mil e dois reais). Em 2024 foi empenhado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) neste programa de trabalho, correspondendo execução de 100%.

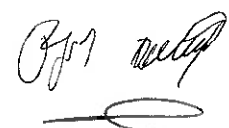
**AÇÃO 2557 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O orçamento inicial desta ação foi R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), mas com as alterações ocorridas no decorrer do ano passou para R\$ 9.001.178,00 (nove milhões um mil cento e setenta e oito reais). O conselho de Administração do Fundo aprovou as seguintes decisões com inclusão de despesas neste programa de trabalho:

DECISÃO Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2024: Autorizar inclusão no plano de gastos do FUNDAF consequente disponibilidade orçamentária para despesa que visa atender toda a vigência do contrato 46480/2022 com a empresa CAST INFORMATICA S/A, no valor mensal de R\$ 1.209.439,32 (um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) - Processo SEI nº: 00040-00039080/2021-87.

DECISÃO Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2024: Autorizar inclusão no plano de gastos do FUNDAF consequente disponibilidade orçamentária para despesa no valor de R\$ 1.018.217 (Um milhão, dezoito mil e duzentos e dezessete reais) referente ao Acordo de Cooperação Técnica – SEFAZ-VIRTUAL entre a Secretaria de Estado de Economia e a Secretaria de Fazenda - Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos e aplicativo Menor Preço. (Processo SEI nº:0040-001328/2016).

DECISÃO Nº 04, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024: Autorizar inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com o pagamento de contribuições de representação institucional (anuidade) dos exercícios de 2023 e 2024 para o Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda- COMSEFAZ, nos termos da Resolução COMSEFAZ nº 016, de 16 janeiro de 2022: (137019414) e Resolução COMSEFAZ nº 022, de 11 janeiro de 2024 (140384866), respectivamente, com a ressalva relativa ao exercício de 2023 que deverá ser adimplida após o devido reconhecimento de dívida e remanejamento de dotação orçamentária para natureza de despesa 33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES. (Processo SEI nº 04044-00001299/2024-21).



Em 2024 foi empenhado R\$ 8.351.948,98 (oito milhões trezentos e cinquenta e um reais novecentos e quarenta e oito mil e noventa e oito centavos) neste programa de trabalho.

#### **AÇÃO 4088 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Nesta ação a dotação orçamentária aprovada juntamente com as alterações autorizadas foi de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mas com as alterações ocorridas no decorrer do ano passou para R\$ 2.428.371,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais).

O Conselho de Administração do Fundo aprovou as seguintes decisões com inclusão de despesas neste programa de trabalho:

DECISÃO Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024:

- a. Autorizar inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao custeio de 05 vagas no Masterclass em Gestão por Competências, 20 vagas no curso completo de Capacitação em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação e 20 vagas no curso Speakshop em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação. (Processos SEI nº 04044-00013047/2024-45 e 04044-00026666/2024-08)
- b. Autorizar inclusão no plano de gastos de 2025 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio de 20 vagas no curso Speakshop em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação. (Processo SEI nº 04044-00026666/2024-08).

DECISÃO Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024: Autorizar inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o pagamento de 03 (três) inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no 16º Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão Territorial – COBRAC 2024, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, que este ano possui o tema central "Cadastro Territorial Multifinalitário com base para o Desenvolvimento Sustentável" (Processo SEI nº: 04044-00030177/2024-42).

DECISÃO Nº 07, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024: Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2025, 2026, 2027 e 2028 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para o financiamento de 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 3 (três) bolsas de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal conforme processo SEI nº: 04044-00041735/2024-03.

Em 2024 foi empenhado neste programa de trabalho o valor de R\$ 2.428.370,75 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

#### **Programação Orçamentária não Executada:**

##### **AÇÃO 1471 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

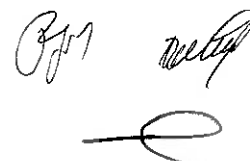
Esta ação existe para a modernização dos sistemas de informação da SEEC sendo que o previsto em lei no ano foi de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mas com as alterações ocorridas no decorrer do ano passou para R\$ 1,00 (um real), assim não houve projetos e despesas para serem enquadrados neste programa.

##### **AÇÃO 3667 – EDUCAÇÃO FISCAL**

Os programas previstos nesta ação serão compostos, entre outros, por projetos elaborados anualmente pela Secretaria de Estado de Economia, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conforme § 1º do art. 2º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004, no entanto, não houve apresentação de projetos nem despesas para serem enquadrados neste programa.

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **Realizações extraordinárias.**



#### **4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

##### **Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.**

Aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) do valor orçamentário mais alterações destinado para o Fundo foi empenhado em 2024. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal tem feito bom uso dos recursos alocados nos programas de trabalho do FUNDAP e com isso se modernizando e melhorando seus sistemas de informação, proporcionando a prestação de serviços mais rápida e eficiente. As ações e projetos realizados com recursos do FUNDAP contribuíram para a melhoria de diversas unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no decorrer do ano de 2024, principalmente no que diz respeito a área de informática, proporcionando uma maior agilidade dos sistemas e consequentemente na prestação de serviço ao cidadão.

##### **Identificação dos Responsáveis**

###### **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Agente de Planejamento: FABIANA DOS SANTOS SILVA

Telefone: (61) 9854-85503 e-mail de contato: fabiana.silva@economia.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



###### **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Agente de Planejamento: RICARDO SILVA MARTINS

Telefone: (61)3312-2527 e-mail de contato:  
rsmartins@economia.df.gov.br; ricardomartinsbrasil@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANDERSON BORGES ROEPKE

Telefone: (00)3312-5200 e-mail de contato: abroepke@fazenda.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

